



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.133 , DE 29 DE JUNHO DE 1987.

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o convênio com a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, visando a construção da ponte sobre o Rio Matipó, dentro do perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Além dos recursos financeiros que, em virtude do Convênio a ser firmado, será transferido pela Cia. Vale do Rio Doce, caberá ao Município de Matipó fazer a complementação dos recursos para a efetivação total das obras da referida ponte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de junho de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de leis e redação

Raimundo Bernardo da Costa Aprovado

Francinete Telizo da Silva Aprovado
Abesochini Valdo da Silva aprovado